

## **LEI Nº 2.235/2006**

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA do quadriênio 2006-2009.

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte Ação no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2006/2009, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0001	APOIO ADMINISTRATIVO		
AÇÃO	: 2.089	ADEQUAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DO SENAC (EMENDA ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2006)		
UNIDADE	: 021001	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: ATIVIDADE			
FUNÇÃO	: 11 – TRABALHO			
SUBFUNÇÃO	: 333 – EMPREGABILIDADE			
META FÍSICA	: 2006:	2007: 01	2008:	2009:
UNIDADE DE MEDIDA	: SERVIÇO			
RESULTADO	: INFRA-ESTRUTURA ADEQUADA			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2006: 0,00	2007: 10.000,00	2008: 0,00	2009: 0,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 12 de dezembro de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL